

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO PINTURA

O Laboratório de pintura é destinado às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Artes Visuais do Instituto de Artes da UFU.

1) Espaço físico:

O Laboratório de Pintura possui:

- uma sala adequada e equipada para as atividades práticas da área de pintura (oficina), com projetor multimídia (datashow e computador), aparelho reproduzidor de DVD para aulas e teóricas e demais atividades de pesquisa;
- uma sala adequada para arquivos das monografias de fim de curso, computador, reunião e apresentação de trabalhos do grupo de pesquisa NUPPE.

2) Disciplinas ministradas no Laboratório de Pintura:

2.1) Disciplinas de graduação:

- Pintura (GAV 020)
- Ateliê- Pintura (GAV 046)
- TCC 1 (Trabalho de Conclusão de Curso 1 - GAV 032)
- TCC 2 (Trabalho de Conclusão de Curso – GAV035)

2.2) Cursos de extensão em pintura aprovados pelo Colegiado de Curso e o Conselho da Unidade (CONARTES).

2.3) Cursos (ou aulas) de pintura oriundos de projetos das disciplinas de Prática de Ensino, orientados por um professor da área.

3) Uso do laboratório de pintura:

3.1) Todos os alunos regularmente matriculados em uma das disciplinas acima elencadas têm o direito de freqüentar o laboratório em horário extraclasse, para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos durante as aulas.

3.2) O aluno que desejar trabalhar fora do horário da aula, em horário não compatível com as aulas, deverá obter permissão do seu

professor para solicitar a chave do laboratório na Secretaria do IARTE (Instituto de Artes).

3.3) O aluno que solicitar a chave ficará responsável por ela e deverá entregá-la na secretaria após o término de suas atividades e, em hipótese alguma, poderá transferi-la para outra pessoa.

3.4) O empréstimo da chave será registrado por um técnico responsável na Secretaria, junto com assinatura do aluno solicitante.

4) Equipamentos do laboratório:

- sala principal destinada às aulas práticas e teóricas:
 - um computador, data-show
 - uma televisão, um aparelho de CD localizadas num armário
 - 11 cavaletes de pintura
 - mesas e cadeiras
- sala anexa (NUPPE):
 - uma mesa com computador
 - armário contendo monografias dos respectivos alunos e CDs contendo imagens dos trabalhos de alunos,

5) Atribuições do Coordenador do Laboratório:

- supervisionar as atividades desenvolvidas no laboratório
- responsabilizar-se pelas providências necessárias para a manutenção e reparos dos equipamentos
- deliberar sobre eventuais solicitações de uso do laboratório, não previsto na programação semestral.

OBSERVAÇÃO: Está expressamente proibido o empréstimo dos cavaletes, caso os mesmos tenham que sair do Bloco I.